SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2254

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo nº: 09140007/2023
Ata de Registro de Preços nº 03/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2023
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.258.056/0001-71.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 08 de março de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Jean Carlos Faria Soares pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8602008C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de LEITE DE COCO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 08 de março de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:5A8F4F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo Administrativonº 31163/2023, que tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras públicas, carrinhos coletores, contêineres de lixo e demais ferramentas e materiais necessários para limpeza pública,realizada em04 de março de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:

1- MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada Rua Rosendo Gama, nºs 144,150,158, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP nº 57.307-205, E-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com, detentora da melhor oferta para os itens 3,6,7 e 9, com o valor total de R$ 113.556,44 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

2- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, sediada Avenida das Américas, nº 13685, sala 380, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.790-701, E-mail: comercial@lifeclean.rio.br, detentora da melhor oferta para os itens 2,4,5,8 e 10, com o valor total de R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais);

3- ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, sediada na Rua Peru, nº 88, bairro Centro, Taquara do Sul/RS, CEP nº 98.410-000, E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br, detentora da melhor oferta para o

item 1, com o valor total de R$ 20.779,00 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca/AL, 08 de março de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:58CF6359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERRAGRESTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

TERRAGRESTE
Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Alagoas Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
A Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Alagoas, cumprindo a deliberação do Conselho de Administração, através da sua presidenta **TEODORINE DE SOUZA SANTOS**, na forma de suas disposições estatutária descrita no **Art. 27 dos editais de convocações das Assembleias Gerais deverão constar "Incisos I, II, III, IV, V e VI",** convoca seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada conforme os indicativos abaixo.

DATA: 17 de março de 2024 (domingo), com data de divulgação de 05 de março de 2024 segundo o **art 24 "[...] a assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias[...]"** do Estatuto Social.

LOCAL: Chácara Santa Luzia, Sítio Bom Jardim, Arapiraca – AL.

HORÁRIO: 08h00min (oito horas) em 1ª (primeira) convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; 09h00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com metade ou mais um do número de cooperados em condições de votar, e às 10h00min (dez horas) em 3ª (terceira) convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar, conforme o **Art. 24 e 25** do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Leitura e aprovação da ata e do edital;

Eleição da nova diretoria;

Assuntos de interesse social.

QUORUM: O número de cooperados nesta data é de 10 (dez) cooperados.
Obs.: Conforme o **Art. 26** "não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. **Parágrafo Único** – Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCB/AL".

Segue lista dos cooperados em anexo:

Edvan Barbosa de Melo	776.234.364-49
João Raimundo dos Santos	192.285.623-15
José Jaelson Souza	040.873.764-60
Sebastiana Leandro Silva Melo	038.209.914-77
Selene Paraibano da Costa	040.545.674-36
Teodorine de Souza Santos	564.851.824-20
Jerônimo dos Anjos Oliveira	119.465.004-02
Maria Eunice de Jesus	776.531.494-72
Rosivânia Vieira Silva Leite	662.484.344-68
Carlos Alberto Dias	645.824.269-72
Keila Maria da SIlva Pinto	112.094.474-01
Jailson Ferreira da Silva	024.161.754-59
Rafael dos Santos Silva	015.403.914-42
Antônio Leonardo Gomes França	040.637.054-04
Magda Christyna de Souza Santos	057.179.274-01
Magdala de Souza Santos	
Tânia Maria Vitorino Silva	827.642.074-04
Williane Cristine Bispo Silva	014.347.544-48
Fabiano Leite Gomes	031.141.824-45
José Cícero de Sousa Cavalcante	062.954.714-98
João Victor de Albuquerque Barbosa	113.701.784-84
Everlane Caroline da Silva Maurício	701.555.704-55
Florisval Alexandre Costa	190.724.224-49

TEODORINE DE SOUZA SANTOS
Diretoria Presidenta

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:063EF669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DA LEI
PAULO GUSTAVO

Publicação do Edital 17/11/2023

Período de inscrição 17 a 26/11/2023

Impugnação do Edital 17 a 20/11/2023

Julgamento da proposta Cultural 27 a 29/11/2023

Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural 15/12/2023

Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural 15/12 a 19/12/2023

Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) 20 e 21/12/2023

Julgamento dos Recursos apresentados 22 a 29/12/2023

Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural 30/12/2023

Entrega dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos Proponentes selecionados Dia 02 a 08/01/2024

Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação dia 09 a 15/01/2024

Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação dia 16 a 22/01/2024

Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação dia 23 a 26/01/2024

Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados 29/01/2024

Formalização do Termo de Execução Cultural 30/01 a 28/03/2024

Período para a execução dos projetos selecionados 21/12/2023 a 31/12/2024

Prazo final para a Prestação de Contas dos projetos à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Doze Meses

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DBA13D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 09/2024

Atalaia-AL, em 01 de março de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Vera Lúcia Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005 e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição** à **servidora Vera Lúcia Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG 838115, SSP/AL e inscrita no CPF nº 376.503.194-15, efetiva no cargo de professora, Tabela 7, Nível 2, Classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 1057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40º, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 40, **§** 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 30 c/c § 1º, da Lei 904/2005 c/c artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o valor de seu benefício ser correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações ou salários de contribuição, corrigidos monetariamente e correspondentes a 80% do período contributivo, sem paridade,** conforme os documentos do processo administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 169/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:FBCBDF46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 010/2024

Atalaia / AL, em 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor Edvaldo Carlos de Melo

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Edvaldo Carlos de Melo, brasileiro, alagoano, casado, portador do RG 356714, SSP/AL, inscrito no CPF: 239.647.664-53, efetivo no cargo de Motorista, Tabela 2, Nível 3, Classe F, registrado sob a Matrícula Funcional 266, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do 13, I,II,III,IV c/c § 2º, I, § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 172/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C9567CB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 11/2024

Atalaia / AL, em 01 de Março de 2024

Dispoe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição - Professor), em favor da servidora MARIA CLAUDIONEIDE DA SILVA NEVES.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora MARIA CLAUDIONEIDE DA SILVA NEVES, portadora do RG 1114352 SSP/AL, e CPF: 803.958.214-87, Efetiva no cargo de PROFESSORA,

Nível II, Classe E, Tabela 7, registrada sob a Matrícula Funcional 1157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo. 13º, I, II, III, IV, § 1º, § 2º, I, § 3º, I, da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 171/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C91465F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Processo Adm: Nº 20240125001
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peixe, arroz, leite de coco e feijão, para distribuição na Semana Santa, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL Empresas vencedoras valor total: R$ 206.650,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta reais): EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (21883765000197) com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais). J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (17918110000130) com os lotes: 6 no valor total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 8 de março de 2024

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:18C4A828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N. 013/2015 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA N. 013/2015 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 009/2015, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 08 meses e 05 dias, sendo destes apenas 16 anos, 11 meses e 27 dias trabalhados ininterruptamente neste município, e os demais averbados em favor da Sra. **MARILENE ALEXANDRE SILVA**, CPF N.º 483.481.634-68, PIS/PASEP N° 1.703.043.435-6, da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSORA,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base última remuneração contributiva do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6°, da Emenda Constitucional N° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, § 1º, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – Batalha PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:20A8944A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N. 009/2017 DE, 03 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA N. 009/2017 DE, 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 010/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 09 meses e 06 dias, a Sra. **ALBA RODRIGUES DA SILVA**, CPF N.º 7457.576.824-34, PIS/PASEP N° 1.902.081.306-7, **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4.656 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 03 DE JULHO DE 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

IZAÍAS GOMES BEZERRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E7659D1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N.009/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA N.009/2016 DE, 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 012/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 08 meses e 15 dias, a Sra. **IVONE MARINHO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF N.º 651.920.364-53, PIS/PASEP N° 1.702.583.530-5, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6.095/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 604/2014, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM, 01 DE ABRIL DE 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

DÊNIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Presidente – BATALHA PREV

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BA396A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Como não houve recebimento de **PROPOSTAS** em relação ao objeto da contratação em comento, com **aviso publicado em momento pretérito (04/03/2024)** e, dado os 3 dias úteis para recebimento destas, esta Secretaria, através do Setor de Contratações e Cotação de Preços, torna público que está **REPUBLICANDO** tal aviso e, recebendo **Propostas Financeiras** para o **Processo Administrativo n° 02260006/2024** da Secretaria Mun. de Saúde.
Prazo para envio das propostas: de 11 de março até 13 de março/2024.
Objeto da Contratação: Prestação de Serviço de Ultrassonografia.
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/), arquivo se encontra na modalidade dispensa, seguido pesquisar.
E-mail para envio de Propostas Financeiras: **comprasbelomonte2021@gmail.com**
Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Atenciosamente,

Belo Monte/Al, 08 de Março de 2024.

Setor de Contratações e Cotação de Preços.

KLEBETON JERRY BATISTA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:14FF322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do Contrato nº 12/2021, firmado em 12/01/2024, com a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.362.695/0001-51; Objeto: Prestação de serviços de Contabilidade Pública ao Município de Belo Monte/Al; Amparo: Inexigibilidade 03/2021; Fundamentação Legal Art. nº 25, II e art. 13, III da Lei Federal 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária:**Órgão**: Gabinete do Prefeito / Funcional Programática: 02.0220.04.122.0001.2002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito / Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; **Órgão**: Secretaria Municipal de Administração / Funcional Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 - Manut. das Atividades da Secretaria de Administração / Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; **Órgão:** Secretaria Municipal de Finanças / Funcional Programática: 04.0440.04.123.0001.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças / Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; Valor: R$ 228.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Mércio José Tavares Lopes. Ordem de Serviços expedida em 12/01/2024.

Belo Monte/AL, 08/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:14957D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02060040/2024, firmado em 07/03/2024, com a empresa: SEJA MAIS EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.805.083/0001-24; Objeto: Contratação/Aquisição de LIVROS DIDÁTICOS; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024; Processo Administrativo: 02060004/2024; Vigência: 07/03/2024 até 30/12/2024; Valor Global Registrado R$: 366.500,00; Cobertura Orçamentária: Òrgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Funcional Programática: 07.0771.12.365.0004.2010 - Manutenção das Ações da Educação Infantil Creche - 30% / Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente / Fonte: 1542; Funcional Programática: 07.0771.12.365.0004.2025 - Manutenção das ações da Educação Infantil Pré-Escola - 30%; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Contratada, Henrique Magalhães Fernandes Epitácio. Ordem de fornecimento expedida em 08/03/2024.

Belo Monte/AL, 08/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DC601C93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)
Celebração: 07/03/2024;
Prazo: 06 (seis) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Glauco Fernandes de Souza.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9E8D42AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br, referente a promoção de Cursos Especiais para Condutores e Monitores de veículos escolares, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6145E574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 04/2024

Processo Administrativo nº **220241502017**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de extintores de incêndio, recarga, placas de identificação e acessórios, para atendimento das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30m às 16h30m do dia 15/03/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 08 de março de 2024

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2181C87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ RICARDO STROEHER
Representante legal da empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. – CNPJ N.º 40.553.425/0001-42.**
Rua Esbaldino Staudt, n.º 197 – Arroio Feliz, Cidade Feliz, Rio Grande do Sul (RS) – campo@passarelafeliz.com.br

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 07250012/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024011200004; Solicitações de Compra de Produtos n.º DSP0114461/2024, expedidas no dia 12 de janeiro de 2024, respectivamente, encaminhadas via *e-mail*, em 05 de fevereiro de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no

edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. – CNPJ N.º 40.553.425/0001-42, Rua Esbaldino Staudt, n.º 197 – Arroio Feliz, Cidade Feliz, Rio Grande do Sul (RS) – campo@passarelafeliz.com.br, representada neste ato pela Sr. **JOSÉ RICARDO STROEHER,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 111/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 07 de março de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:09FB5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. 03/2024

Processo Administrativo nº **220241502017**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de extintores de incêndio, recarga, placas de identificação e acessórios, para atendimento das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30m às 16h30m do dia 15/03/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 08 de março de 2024

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6B7B0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO,** inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Município de Canapi/AL**, a se realizar no dia 10 de março de 2024.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Celebrado 04/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Antão Petrônio Cordeiro**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:93505344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 06/2024

Processo Administrativo nº **220240103011**
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Epi (Touca feminina em filo (tela), para uso das merendeiras lotadas na Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 15/03/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 08 de março de 2024

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:730303FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 05/2024

Processo Administrativo nº **220242802013**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais necessários à realização das atividades do setor da vigilância sanitária ao Controle da Qualidade da Água do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 15/03/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 08 de março de 2024

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:41597601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 1220126.2023-IL01/2024 - Processo Administrativo: 1220126.2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: T A SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.202.769/0001-03, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 01, Bairro: Colônia Imperial, Petrolina/PE. - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com Tarcísio do Acordeon e Banda - Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. - Vigência: 90 dias. A contar da data da sua assinatura. - Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alberto Salomão Cavalcanti. Maurício de Vasconcelos Holanda - Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:71898E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.1227005IL20/2023 - Processo Administrativo: 1212005.2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.623.504/0001-05, com sede à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Bairro: Salgado Filho, Aracajú/SE - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico da Banda Heitor Costa - Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. - Vigência: 90 dias. A contar da data da sua assinatura. - Valor: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alessandro Lanuse Santos de Araújo. Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AF4200A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.1221020-IL04/2024 - Processo Administrativo: 1221020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04.2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: ALBERTO GERMANO DA SILVA 04935622490, inscrita no CNPJ sob o n° 22.398.029/0001-06 com sede à Rua Santa Rita, nº 242, Bairro: Clima Bom II, Maceió/AL - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico da Banda Alberto Germano - Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. - Vigência: 90 dias. A contar da data da sua assinatura. - Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alessandro Lanuse Santos de ArAlberto Germano da Silva . - Maurício de Vasconcelos Holanda - Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DB3841EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E COSTURA (CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/FANTASIAS).

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de março de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4C6E8A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0153/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0153/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSECI MIGUEL DA SILVA** , portador (a) do CPF: 035.869.474-45 , para o cargo de **COORDENADOR DE EDUC DE TRANSITO-ESPECIAL 2** da **Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:46C53A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0154/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0154/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUSA** , portador (a) do CPF: 042.274.434-40 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CCA794E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00197/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 197/2024 - PROCESSO: 0900.002834.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): AURENI DE FRANÇA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32810075 SESP/AL e CPF 086.952.384-82.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 08/03/2024 a 31/01/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B949D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00198/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 198/2024 - PROCESSO: 0900.002835.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELAINE SILVA DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33454590 SEDS/AL e CPF 087.596.294-79.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A69AB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00199/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 199/2024 - PROCESSO: 0900.002832.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13711303455 SSP/AL e CPF 117.697.984-12.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B7B838C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00200/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 200/2024 - PROCESSO: 0900.002839.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAELY MOREIRA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34053514 SSP/SE e CPF 105.325.974-35
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1CF0BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00201/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 201/2024 - PROCESSO: 0900.002821.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA CICERA RAIMUNDO GALDINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36602114 SSP/SP e CPF 044.779.704-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E99AB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00202/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 202/2024 - PROCESSO: 0900.002841.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA GEANE DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34668144 SESP/AL e CPF 071.481.074-66
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3904C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00203/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 203/2024 - PROCESSO: 0900.002829.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA HELENA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777185 SCJDS/AL e CPF 012.019.914-98.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2F5620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00204/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 204/2024 - PROCESSO: 0900.002840.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NAYARA GOMES DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39178757 SEDS/AL e CPF 126.776.914-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29CB92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00205/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 205/2024 - PROCESSO: 0900.002833.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RICARDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36804045 SSP/SE e CPF 070.358.155-46.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5421023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00206/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 206/2024 - PROCESSO: 0900.002831.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..
CONTRATADO(A): TAMIRES GOMES COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37964283 SESP/AL e CPF 119.589.434-10.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7871C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01310046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de custeio e manutenção para atender as necessidades da guarda municipal.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SILVA E FRAZÃO LTDA CNPJ N° 23.548.116/0001-65, valor global de R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 05 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6ED2BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01310046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: Aquisição de custeio e manutenção para atender as necessidades da guarda municipal.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: SILVA E FRAZÃO LTDA CNPJ N° 23.548.116/0001-65, valor global de R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EE34CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00195/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 195/2024 - PROCESSO: 0800.003095.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66, com sede administrativa na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Eldorado, cidade de Delmiro Gouveia representado por seu Secretário, Geonice Rocha Peixoto.

CONTRATADO(A): LEIDIANA SILVA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2022611 e CPF 055.731.284-18.DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ENFERMEIRO 30 H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.665,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 07/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B77B88B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00196/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 196/2024 - PROCESSO: 0800.003092.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): TAISA SANTANA BARRETO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40149199 e CPF 295.071.748-93.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ENFERMEIRO 30 H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.665,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 07/03/2024 a 28/02/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D1AEC8D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0215.034
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.
Limite de recebimento de propostas: 14 de março de 2024, até às 12h.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:B7ECD1A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
LEI Nº 603

Lei nº 603

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica criado, nos termos desta Lei a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Flexeiras que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição de Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

I- O poder público municipal, com a participação da sociedade civil organizada formulará e implementará políticas planos programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, garantindo os mecanismos para sua exequibilidade;

II- O SISAN tem por objetivos formular e implementar a política e o plano municipal de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre o governo e a sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do município;

Art.2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, consistindo na garantia do acesso de todos, de forma regular e permanente, a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, com base em práticas que promovam a saúde, respeitando a diversidade ambiental, cultural, econômica e social do município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art.3º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional sustentável, requer o respeito à autonomia político-administrativa que confere ao Município de Flexeiras a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos destinados à sua população, em conformidade ao disposto nesta Lei observadas as normas de direito estadual, nacional e internacional, garantindo e fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional conforme LOSAN 11.346/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO. É dever do poder público municipal respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exequibilidade.

Capítulo II

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art.4º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivos:

I - Promover o direito à alimentação adequada e sua incorporação as políticas públicas;

II - Promover o acesso da população a alimentos seguros e de qualidade, nas quantidades necessárias para uma vida saudável em todos os ciclos de vida;

III - Promover ações de educação alimentar e nutricional respeitando os hábitos alimentares locais;

IV- Promover o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

V - Fortalecer as ações de vigilância sanitária dos alimentos;

VI - Apoiar ações de emprego e renda;

VII - Promover a preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos locais;

VII - Propiciar a produção de conhecimento, o acesso à informação e à formação sobre ações em segurança alimentar e nutricional sustentável,

IX - Promover a participação permanente de todos os segmentos da sociedade civil;

X - Promover a integração entre as ações governamentais e as da sociedade civil que visem reduzir ou erradicar as causas de desnutrição da fome e da miséria;

XI. Promover a vigilância nutricional e alimentar das famílias abrangidas pelo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente das famílias com crianças de até sete anos de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão ser identificadas estratégias, ações, fontes orçamentárias e metas a serem implementadas quando condições eletivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a exigibilidade administrativa e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.

Capítulo III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art.5º São partes integrantes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Flexeiras:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional das diretrizes e prioridades da Política e Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município.

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar assessoramento ao prefeito Municipal de Flexeiras;

III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos temos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Capitulo IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art.6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flexeiras, será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe a este Conselho, a convocação e organização da avaliação da Conferência Municipal a cada biênio, respeitando o regulamento próprio para tal fim.

Art.7º Participarão da Conferência como delegados natos, os conselheiros de COMSEAN e como delegados eventuais os representantes da sociedade civil, eleitos durante as pré-conferências e reuniões preparatórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o Plano e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional bem como proceder a sua avaliação.

Capitulo V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE FLEXEIRAS - COMSEAN

Art.8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flexeiras – COMSEAN, órgão permanente, colegiado e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo ser consultivo, propositor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei.

Art.9º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flexeiras - COMSEAN, órgão de assessoramento do Prefeito de Flexeiras, as seguintes atribuições:

I - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento, através de Regulamento próprio, da Conferência de que trata o artigo anterior;

II - Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo o orçamento para sua consecução;

III - Articular, acompanhar e monitorar, em parceria com os demais integrantes do Sistema, a implementação das ações referentes à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV - Promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município através de mecanismos permanentes de articulação; V - Propor ações a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos demais órgãos e entidades do município executor da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município de Flexeiras;

V - Promover estudos que fundamentem propostas ligadas à segurança alimentar e as várias alternativas de recuperação e manutenção nutricional;

VI - Promover campanhas de sensibilização da opinião pública sobre a necessidade de combate à fome e à desnutrição;

VII - Propor ações de educação alimentar e nutricional sobre qualidade nutricional, hábitos alimentares e estilo de vida saudável;

VIII - Colaborar na elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Elaborar o regimento interno.

Art.10 O COMSEAN será composto de nove membros titulares e respectivos suplentes obedecendo aos critérios a seguir, conforme essa Lei de criação Lei Federal 11.346/2006:

I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais, constituídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2/3 (dois terços) de representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar Nutricional escolhidos as respectivas entidades, conforme critérios estabelecidos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme seu regimento;

III - O COMSEAN também poderá contar com observadores incluindo-se representantes de outros conselhos municipais e organismos afins, dos poderes legislativo e judiciário e de autarquias, fundações e empresas públicas que tenham interesse no tema;
§ 1° O COMSEAN será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal de Flexeiras.

§ 2° A Atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no COMSEAN, será serviço de relevante interesse público e não remunerada.

§ 3° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos e aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4° Os membros terão mandato de três anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos

Art.11 O COMSEAN contará com câmaras temáticas permanentes que formularão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1° As câmaras temáticas permanentes serão compostas por Conselheiros, designados pelo Presidente do COMSEAN, consideradas as condições estabelecidas no regimento interno, vedada a designação de um mesmo conselheiro para atuar em mais de uma câmara temática permanente.

§ 2° Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEAN, as câmaras temáticas poderão convidar representantes da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos a temática netas em discussão.

§ 3° Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEAN, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou de entidades públicas, como também pessoas que representem a sociedade civil sempre que constar assunto de sua área de atuação na pauta ou a juízo do Presidente do Conselho.

§ 4° A atuação das câmaras temáticas será distribuída pelos segmentos, entre outros, Direito Humano à Alimentação Saudável. Combate aos Distúrbios Metabólicos, Ação Contra a Fome e o Desemprego, Equipamentos Públicos, Alimentação Escolar, Mercado Popular, Agricultura Familiar. Vivência Agroecológica e Vigilância Sanitária e Nutricional dos Alimentos.

Art. 12 O COMSEAN poderá instituir grupos de trabalho de caráter provisório, para estudarem e apresentarem propostas de medidas ou temas específicos.

Art. 13 O COMSEAN, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho, terão apoio técnico, logístico e administrativo de uma Gerência de Segurança Alimentar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capitulo VI
DA CAMARA INTERSETORIAL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLEXEIRAS - CAISAN

Art. 14 A Câmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será formada pelos representantes das secretarias membros do COMSEAN.
PARÁGRAFO ÚNICO. A CAISAN será vinculada a Chefia do Gabinete do(a) Prefeito(a), oficializada por ato do Chefe do Poder Executivo com regimento próprio, aprovada em Assembléia realizada pela mesma.

Art. 15 Compete à CAISAN:

I - Elaborar, a partir de diretrizes emanadas do COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recurso e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Realizar esforços no sentido de aprimorar as ações públicas intersetoriais, que visam ao direito humano, à alimentação adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional.

III - Apresentar ao COMSEAN, bem como à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, relatório de suas atividades;

IV - Exercer outras atividades correlatas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLEXEIRAS/AL

Art. 16 O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flexeiras/AL - FUMSAN, de função programática, com o objetivo de custear programa se ações de Segurança Alimentar e Nutricional, será criado por Decreto de Prefeito e implementado por meio de regulamento próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem recursos do FUMSAN todos aqueles advindos de convênio, de doações, de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, auxílios ou contribuições que lhe forem destinados recursos provenientes de outras fontes.

Art. 17 O acompanhamento e a participação social no FUMSAN se dá no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flexeiras/AL - COMSEAN, conforme disposto em regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. São administradores do FUMSAN, o gestor, agente executor, agente financeiro e grupo coordenador, conforme regulamento.

Art. 18 Os recursos do FUMSAN serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham as seguintes finalidades:

I - Enfrentar as situações de pobreza e desigualdades:

II- Promover a proteção social por meio de serviços e benefícios assistenciais, no âmbito da política da segurança alimentar e nutricional;

IV-Reforçar a renda das famílias;

V- Assegurar o direito à alimentação adequada

VI - Melhorar o padrão de vida e as condições de habitabilidade, saneamento básico e acesso a água;

VII - Gerar novas oportunidades de trabalho e emprego;

VIII. Promover a formação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os programas e ações que recebem recursos terão como beneficiários, preferencialmente, famílias cuja renda per capita não alcance o valor definidor da situação de pobreza e pessoas naturais em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Capitulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município de Flexeiras/AL poderá celebrar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas que tenham por objeto colaboração técnica e financeira e a consecução das finalidades estabelecidas nesta Lei.

Art 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Art 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flexeiras (AL), 07 de março de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita de Flexeiras

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:B88C8B9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em ruas do Município de Ibateguara/AL.

A Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o preço, totalizando o valor global de **R$ 497.972,75** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e considerando que a licitante: MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA interpôs recurso dia 07/02, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, sendo julgado improcedente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o preço, totalizando o valor global de **R$ 497.972,75** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CA29D908

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo Aditivo de Alteração do Valor (Reajuste de Preço) do Contrato n° 02090009-1/2023 - oriundo da Inexigibilidade nº 009/2023.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Ibateguara.**CONTRATADA:**Mega Mak Transportes Terraplanagem e Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57.**OBJETO:**O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Terceira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor, passando de**R$ 64,00**para**R$ 67,24**(sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**por tonelada de resíduos coletados**, correspondente a**5,06%**de reajuste, calculado através do IGP-M (Índice Geral de Preços Mensal).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Cláusula Terceira do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2E60899B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 004/2023

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas que dão acesso aos povoados e sítios da zona rural do Município de Ibateguara/AL.

A Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o preço, totalizando o valor global de **R$ 496.438,12** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e considerando que a licitante: MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA interpôs recurso dia 07/02, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, sendo julgado improcedente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o preço, totalizando o valor global de **R$ 496.438,12** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:53A212D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 007/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **VINÍCIUS SARMENTO DE LYRA** inscrita no**CNPJ nº.29.527.779/0001-80** localizada na **RUA PREFEITO JOAQUIM FERREIRA, 135, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA-AL CEP 57.500-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20240124.009** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fardamento,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de**R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)** em

conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 08 de março de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2BA32278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO, Prefeito do município de Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterda em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010. Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

Que foi verificada a ocorrência de falta de água nos reservatórios hídricos existentes em nosso município, para o consumo humano;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de agua de boa qualidade para fazer face ao consumo da população, principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do liquido e em virtude da paralização da operação pipa, as aguas captadas pela precipitação pluviometria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da agua o que em vias de consequências torna-se impropria para o consumoi da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero xx da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Estiagem (COBRADE 14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2024

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito de Jacaré dos Homens AL

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:D6B2222D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 070301/2024

PORTARIA FAPEM No 070301/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **VILMA GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula 400, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 313.505.264-87 e portadora do RG nº 45177862 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 002/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2009, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

-
Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 07 de março de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:96E79A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM Nº 008/2022

PORTARIA FAPEM Nº 008/2022

O Prefeito do município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 379/2006 ao servidor/segurado **ELIVAN ROBERTO DOS SANTOS,** Jardineiro, Matricula nº 006, inscrito no CPF nº 494.788.854-72 e portador do RG nº 730.590 SSP/AL, com proventos integrais ao tempo de contribuição e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos do servidor/segurado serão equivalentes ao ultimo vencimento base do cargo, acrescido de vinte por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 01 de agosto de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SERGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:AABD4A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 050201/2024

PORTARIA FAPEM No 050201/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 344/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 379/2006 ao servidor/segurado **MARLENE DA SILVA ALVES**, Mari, Nível I, Matrícula nº 66, inscrito no CPF nº 029.473.774-00 e portador do RG nº 2.015.981 SSP/PE, com proventos proporcionas ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 10.590/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 001/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2014, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DA10CD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 06/2022

PORTARIA FAPEM No 06/2022

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal no 379/2006 á servidora/segurada **AMARA MARIA CELESTINO**, matrícula 75, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo Educacional, inscrito no CPF nº 627.544.404-53 e portador do RG nº 1368764 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 01 de setembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:2DB09B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 007/2022

PORTARIA FAPEM No 007/2022

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **AMARA DA SILVA COUTINHO**, matrícula 130, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 725.341.094-72 e portadora do RG nº 3297620 SSP/PE, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 21 de julho de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E468059A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 010701/2022

PORTARIA FAPEM No 010701/2022

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 061.177.594-87, em razão do falecimento da segurado/servidor, sua cônjuge, MARILI MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob no 1669.503.924-00, servidora ativa da Prefeitura de Japaratinga, aposentada no cargo de professora.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga/AL, 01 de julho de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:5479AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SITUADO NA RUA DA JAQUEIRA, JAPARATINGA, ALAGOAS, Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe: Licitantes: MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a qualificação técnica profissional e apresentaram o Atestado Técnico Operacional conforme exigência do Edital, sendo elas habilitadas. As empresas BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA) e PERFIL ENGENHARIA LTDA não apresentaram atestado técnico operacional conforme exigência do item 7.4.3.1. do edital, sendo elas inabilitadas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/03/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, 57950-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga - Alagoas, 08 de março de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:2E3DC735

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a da LICENÇA DE INSTALAÇÃO para as obras de Construção do Complexo Nova Lagoa Azeda.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:14A36E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 63/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **KAROLYNA NEZINHO DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob n°082.178.644-03, para responder pela função de **DIRETORA DE FINANÇAS**, da

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 08 de março de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 08 de março de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:460A870A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação XX/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 08 de março de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AE9CB7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia os pareceristas da comissão avaliadora dos editais de chamamento público nº público nº 01/2024 - ações culturais de demais áreas e nº 02/2024 - ações culturais audiovisual destinados ao apoio de propostas mediante recursos oriundos do governo federal repassados por meio da lei complementar nº 195/2022 - lei Paulo Gustavo.
Art. 2°- Ficam nomeados como membros da comissão avaliadora os senhores(as):

I. Marcos de Sena Pereira, músico, professor, produtor cultural, inscrito sob o CPF n° 021.816.984-14.

II. Anderson Vieira Otacílio de Barros, produtor cultural, poeta e diretor de cinema, inscrito sob o CPF n° 083.908.794-25.

III. José Hugo Barbosa Oliveira, administrador público, gestor de projetos culturais, inscrito sob o CPF n° 101.216.784-40.

Art. 3° - Está publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 07 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A90252BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 09190012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 06/03/2024. Fornecedor Registrado: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.678.114/0001-74, valor registrado: R$ 487.120,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais e noventa centavos). Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E93ACB1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 09190012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 06/03/2024. Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, valor registrado: R$ 1.191,60 (mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A8B1C10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO Nº 11070019/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 04/03/2024. Fornecedor Registrado: J BEZERRA LIMA, CNPJ: 18.233.401/0001-57, valor registrado: R$ 309.779,50 (trezentos e

nove mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:ADC001D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023.
PROCESSO: 11210023/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP. Data da Homologação: 09/02/2024. Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Beneficiário: ARP 118/2023 - V M DE BRITO - ME, CNPJ 43.118.986/0001-01, desconto registrado: 15,00% para os lotes 09 e 10.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:99B96827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Processo nº: 12110017/2023.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa da Canoa/AL, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 24 de janeiro de 2024, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: 1) **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.905.197/0001-20, **2) PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, **3) MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, 4) **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.286.438/0001-43, 5) **WL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ: 42.831.657/0001-40, 6) **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 26.399.954/0001-02 e 7) **M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP,** inscrita no CNPJ: 08.533.362/0001-50 foram habilitadas para a fase seguinte do certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e desta Comissão Permanente de Licitação, porém, restaram inabilitadas as empresas: **1) CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.070.635/0001-44, em face do não atendimento ao item 7.4 do edital, 2) **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.035.491/0001-22, em face de não ter apresentado o profissional especializado em engenharia ambiental, **3) MAGALHAES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LDTA,** inscrita no CNPJ: 45.943.606/0001-07, em face do não atendimento aos itens 6.0 e 7.4 do edital e por não ter apresentado os profissionais especializados em engenharia de segurança do trabalho e em engenharia ambiental, **4) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74, em face do não atendimento ao item 7.4 do edital e **5) JC3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.263.594/0001-80, em face de não ter apresentado os profissionais especializados em engenharia de segurança do trabalho e em engenharia ambiental.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa da Canoa-AL, em 07 de março de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:363E3FF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 096/2024

(de 08 de março de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. ÈRICA JULLIANNE RODRIGUES DA SILVA ALVES, CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, a senhora **ÈRICA JULLIANNE RODRIGUES DA SILVA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº***.646.***-08, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 9089.

Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO,** através do Protocolo nº 1.056/2024, de 05 de março de 2024.
Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 33.*A vacância do cargo público decorrerá de:*
VIII – Posse em outro cargo inacumulavél.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EFA1F0E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.53/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.53/2024 Partes: PMMD e GLEBSON LIMA neste ato representado por Baetyra Leopoldino dias lima, inscrita no CPF sob o n° 037.958.444-10.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GLEBSON LIMA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **CARNAVAL DAS PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Bartyra Leopoldino dias Lima
GLEBSON LIMA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F3E985C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.55/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.53/2024 Partes: PMMD e GLEBSON LIMA neste ato representado por Baetyra Leopoldino dias lima, inscrita no CPF sob o n° 037.958.444-10.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GLEBSON LIMA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **RESSACA DA BARRA NOVA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 25 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Bartyra Leopoldino dias Lima
GLEBSON LIMA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9F2B2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.34/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.34/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO KABELO DE FOGO
neste ato representado por Altamir Rocha de França, inscrito no CPF sob o n° 041.047.134-81.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO KABELO DE FOGO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 11 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Altamir Rocha de França
ORQUESTRA DE FREVO KABELO DE FOGO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:8D7A4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.32/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.32/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA FREVO DO BOM
neste ato representado por José Carlos da Silva Souto, inscrito no CPF sob o n° 727.315.241-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA FREVO DO BOM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO JOÃO NA FOLIA**, com duração de 03h (três horas), no dia 12 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Carlos da Silva Souto
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D062BC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.29/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.29/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA FREVO DO BOM
neste ato representado por José Carlos da Silva Souto, inscrito no CPF sob o n° 727.315.241-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA FREVO DO BOM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 09 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Carlos da Silva Souto
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6EB5F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.31/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.31/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA FREVO DO BOM
neste ato representado por José Carlos da Silva Souto, inscrito no CPF sob o n° 727.315.241-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA FREVO DO BOM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 10 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Carlos da Silva Souto
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:529B6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.30/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.30/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA FREVO DO BOM
neste ato representado por José Carlos da Silva Souto, inscrito no CPF sob o n° 727.315.241-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA FREVO DO BOM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 09 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Carlos da Silva Souto
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B174AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.37/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.37/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM
neste ato representado por Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho, inscrito no CPF sob o n° 051.302.244-93.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 09 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho
ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0890FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.38/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.38/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM
neste ato representado por Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho, inscrito no CPF sob o n° 051.302.244-93.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 10 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.

Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho
ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9C46AE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.39/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.39/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEMneste ato representado por Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho, inscrito no CPF sob o n° 051.302.244-93.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho
ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:27AF3E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.36/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.36/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM
neste ato representado por Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho, inscrito no CPF sob o n° 051.302.244-93.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 04 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:93F2DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.40/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.40/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MD
neste ato representado por Julio Cesar Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 043.951.914-44.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MD**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ENSAIO ABERTO DA BARRA NOVA**, com duração de 03h (três horas), no dia 03 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Julio Cesar Oliveira dos Santos
ORQUESTRA DE FREVO MD – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:634439CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.41/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.41/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MD
neste ato representado por Julio Cesar Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 043.951.914-44.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MD**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 12 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Julio Cesar Oliveira dos Santos
ORQUESTRA DE FREVO MD - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:29402AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.42/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.42/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MD
neste ato representado por Julio Cesar Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 043.951.914-44.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MD**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO DO IFAL**, com duração de 03h (três horas), no dia 15 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Julio Cesar Oliveira dos Santos
ORQUESTRA DE FREVO MD – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:707D1974

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.43/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.43/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MD
neste ato representado por Julio Cesar Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 043.951.914-44.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MD**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO DOS MUSICOS**, com duração de 03h (três horas), no dia 17 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Julio Cesar Oliveira dos Santos
ORQUESTRA DE FREVO MD – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:54AA0EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.19/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.19/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE
neste ato representado por Edson Lizandro dos Santos Melo, inscrito no CPF sob o n° 140.464.014-27.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO BIMBA MOLE**, com duração de 03h (três horas), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edson Lizandro dos Santos Melo
ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F045468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.49/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.49/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE
neste ato representado por Edson Lizandro dos Santos Melo, inscrito no CPF sob o n° 140.464.014-27.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 12 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edson Lizandro dos Santos Melo
ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7977955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.48/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.48/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE
neste ato representado por Edson Lizandro dos Santos Melo, inscrito no CPF sob o n° 140.464.014-27.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 11 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edson Lizandro dos Santos Melo
ORQUESTRA DE FREVO TROPA DE ELITE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F763258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.25/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.25/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA
neste ato representado por José Ricardo dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob o n° 662.625.154-15.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO BATE BOLA**, com duração de 03h (três horas), no dia 12 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Ricardo dos Santos Aguiar
ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:84B222C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.24/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.24/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA
neste ato representado por José Ricardo dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob o n° 662.625.154-15.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 12 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Ricardo dos Santos Aguiar
ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7AB33CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.26/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.26/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA
neste ato representado por José Ricardo dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob o n° 662.625.154-15.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BLOCO FERRADURA DE OURO**, com duração de 03h (três horas), no dia 10 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Ricardo dos Santos Aguiar
ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9DED1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.27/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.27/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA
neste ato representado por José Ricardo dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob o n° 662.625.154-15.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **RESSACA DAS VIRGENS**, com duração de 03h (três horas), no dia 14 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:

Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Ricardo dos Santos Aguiar
ORQUESTRA DE FREVO MANGUABA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BEBCD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.21/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.21/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO
neste ato representado por Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela, inscrito no CPF sob o n° 048.206.464-19.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1B14DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.22/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.22/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO
neste ato representado por Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela, inscrito no CPF sob o n° 048.206.464-19.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE CARNAVALESCA DA BARRA NOVA**, com duração de 03h (três horas), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:72AF00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.20/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.20/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO
neste ato representado por Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela, inscrito no CPF sob o n° 048.206.464-19.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 11 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:352CFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.18/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.18/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO
neste ato representado por Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela, inscrito no CPF sob o n° 048.206.464-19.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **LA RUE**, com duração de 03h (três horas), no dia 03 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:909F58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.23/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.23/2024
Partes: PMMD e ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO
neste ato representado por Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela, inscrito no CPF sob o n° 048.206.464-19.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ESPAÇO GOURMET**, com duração de 03h (três horas), no dia 14 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CE3399F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.47/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.47/2024
Partes: PMMD e BIG BAND W FREVO ORQUESTRA
neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 052.112.664-98.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **MATINÊ DO CENTRO HISTORICO**, com duração de 03h (três horas), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
BIG BAND W FREVO ORQUESTRA – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A829E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.46/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.46/2024
Partes: PMMD e BIG BAND W FREVO ORQUESTRA
neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 052.112.664-98.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **MATINÊ DO CENTRO HISTORICO**, com duração de 03h (três horas), no dia 11 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
BIG BAND W FREVO ORQUESTRA – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:28E7AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.44/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.44/2024
Partes: PMMD e BIG BAND W FREVO ORQUESTRA
neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 052.112.664-98.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **BAILE MUNICIPAL DO CENTRO HISTORICO**, com duração de 03h (três horas), no dia 07 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
BIG BAND W FREVO ORQUESTRA – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6A3BC574

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.45/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.45/2024
Partes: PMMD e BIG BAND W FREVO ORQUESTRA
neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 052.112.664-98.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA**, credenciado por meio do Edital

de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **MATINÊ DO CENTRO HISTORICO**, com duração de 03h (três horas), no dia 09 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
BIG BAND W FREVO ORQUESTRA – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:884C12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03040084/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uma plataforma elevatória para auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy".

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:076F1DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 089.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **B DANIEL INFORMATICA**, CNPJ nº **11.607.273/0001-15.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 465.651,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bernardo Daniel
B DANIEL INFORMATICA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.2/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **48.849.767/0001-16.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 409.520,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Isolde Machado Ferreira
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.3/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **44.666.371/0001-82.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Camila Barbosa Da Silva
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.4/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **49.329.140/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 88.999,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove mil).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gustavo Luiz Wanderley Costa
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.5/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº **20.081.724/0001-14.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 11.878,80 (onze mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gislaine Pacher Bilk
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.6/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº **35.459.909/0001-97.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Brenda Carvalho Comini
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer

e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.7/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **01.590.728/0009-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 45.304,32 (quarenta e cinco mil e trezentos e quatro mil e trinta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Roberto Márcio Nardes Mendes
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

EXTRATO DA ARP Nº **089.9/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **18.296.153/0001-93.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (notebook, desktop, tablet)
Valor Total: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Edvania de Melo Omena Silva
R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Fundação Municipal de Ação Cultural; Guarda Civil Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Iluminação Pública; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1D72DAC4

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa VA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.453.215/0001-61, sediada no Loteamento Afrânio Lopes, Nº 631, Massagueira, CEP 57.160.000, Marechal Deodoro – AL, no valor de R$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais), visando a contratação de empresa para aquisição de talões de multa, sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de março de 2024.

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:5D50AB58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL. DATA, HORA E LOCAL: 21 de março de 2024, às 14:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

ANDRÉ LUIZ COSTA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:95CDCAB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO INEX. 02/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, em 08 de março de 2024, a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **02/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO **BANDA SEU DESEJO,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024. Fornecedor: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS - CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional** programática: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:DEC1AAF7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO INEX. 04/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, em 08 de março de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 04/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO – **CANTOR THIAGO FREITAS,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024. Fornecedor: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA (Sucesso Promoções & Eventos),** CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; Função programática: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:3D620245

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO INEX. 06/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, em 08 de março de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 06/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO **PABLO – A VOZ ROMANTICA,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024. Fornecedor: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional** programática: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:70876718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO-AL**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 08 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE BREAK,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO-AL**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 08 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F95FFD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa de para prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos

artísticos/culturais e demais ações de interesse público do poder executivo do município de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. Firmado em 06 de março de 2024. Valor: R$ 1.748.263,09 (Hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DC906E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22. **OBJETO:** Contratação do profissional do setor artístico BANDA SEU DESEJO, para realização de show musical no dia 20 de março de 2024 em comemoração as festividades do Padroeiro do município de Novo Lino-AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 02/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Firmado em 08 de março de 2024. Valor: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6BFB1A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.396/0001-06. **OBJETO:** Contratação do profissional do setor artístico – PABLO A VOZ ROMANTICA, para realização de show musical no dia 20 de março de 2024 em comemoração as festividades do Padroeiro do município de Novo Lino-AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 06/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Firmado em 08 de março de 2024. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:268DCEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA (Sucesso Promoções & Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. **OBJETO:** Contratação do profissional do setor artístico – THIAGO FREITAS, para realização de show musical no dia 20 de março de 2024 em comemoração as festividades do Padroeiro do município de Novo Lino-AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 04/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Firmado em 08 de março de 2024. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A649FCC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializada na **implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal de ensino**, para participar da cotação de preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores–AL,a planilha de cotação deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03(três) dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL,08 de março de 2024.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:CEC28A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de **material esportivo a serem utilizados na Copa Municipal de Futebol Amador, edição 2024.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores–AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 08 de março de 2024.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:1CD94FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores - Estado de Alagoas, em razão da Estiagem, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que mesmo com a pluviosidade razoável do nosso Município neste último ano, grande parte da produção agrícola fora afetada;
CONSIDERANDO que as consequências dessa situação de emergência resultam em danos socioeconômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que a maioria das famílias da zona rural encontra-se sem água potável para consumo;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de cunho emergencial com vistas à minimizar os efeitos decorrentes dessa

situação de tamanha gravidade, sendo atingida a camada mais carente da população;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade de preservar seu patrimônio e bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Olho d'Água das Flores/AL registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Estiagem, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 08 de março de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8C5AFE23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, Data/Horário: 25 de março de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:97F9CD57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Material de Limpeza. Data: 22/03/2024, às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 08 de março de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:965C804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **05/2024**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Data: 25 de março 2024, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 08 de março de 2024.

SERGIO L. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9904ECF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120232109003/2023 – Processo nº 120241602005/2024 – Ata de Registro de Preços nº 022/2023 (Processo nº proc. principal) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: **FERREIRA E VALENÇA CHURRASCARIA LTDA** (CNPJ nº **17.176.503/0001-15**) – Objeto: **Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 022/2023** – Valor global: R$ 156.919,80(cento e cinquenta e seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:04F94438

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024– EDUCAÇÃO

O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de ABRIL de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, situado a Rua São José, S/N, Centro, Setor de Licitação.

PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, 08 de MARÇO de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:EC61200D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 08/2023, em sessão pública, pré-agendada e com aviso devidamente publicado no Diário dos municípios Alagoanos. A presente tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de engenharia da requalificação do centro, no município de Quebrangulo/AL. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos.

Retomando os trabalhos, foi observado a ausência de recurso no tocante a fase habilitação das empresas, onde tivemos a habilitação da licitante **PONTUAL ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n° 18.737.928/0001-54 e **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ n° 17.872.922/0001-91, sendo inabilitadas as demais empresas.
Prosseguindo com os trabalhos, atestamos a ausência de interessados em acompanhar os trabalhos da presente Tomada de Preços, observamos que se encontram apensos os envelopes de propostas (n° 02) devidamente lacrados e rubricados. Assim sendo, os envelopes das licitantes habilitadas foram abertos e tendo todas as folhas rubricadas pelos integrantes da CPL. Destacando que os valores ofertado pelas mesmas é de:
R$768.509,78 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), ofertado pela licitante MDM dos Santos Engenharia EIRELI;
R$772.180,83 (setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos), ofertado pela licitante Pontual Engenharia LTDA.
Visando resguardar a lisura de todo o corpo processual, esta CPL solicitou o apoio técnico do setor de engenharia da municipalidade. Assim, diligenciamos ao mesmo para que efetua a análise dos documentos apresentados nos envelopes de proposta, uma vez que este é funcionário capacitado para assim fazer.
Observando a ausência de suporte técnico acima informado na presente data, suspenderemos a sessão e retornaremos após a emissão do parecer, devendo os autos da Tomada de Preços em questão serem franquiado vista ao setor técnico de engenharia da municipalidade. Suplicamos pelo retorno com a maior brevidade possível, transmitindo os nossos mais elevados votos de estima e acatamento.
Constando também que esta ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, uma vez que nenhuma interessada compareceu a presente sessão pública, resguardando o princípio da publicidade.
Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

Comissão:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:29269871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO INTERNA

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023 (segunda-chamada)

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024) as 10h30min (horário local), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos e a consequente reanálise da proposta de preço c/c o parecer do setor técnico de engenharia, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a execução das obras e serviços para construção da praça monumento 150 anos no município de Quebrangulo/AL.
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo, após a abertura do envelope de proposta da única empresa habilitada, a **CONSTECH ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 27.361.320/0001-26 e diante da ausência de suporte técnico na sessão

pública do dia 01/03/2024, esta CPL suspendeu a mesma e encaminhou a proposta para a análise do setor técnico da municipalidade, sendo efetuada a análise pelo Sr. Thiago Nogueira de Vasconcelos, CREA N° 0218362781, juntada aos autos do processo administrativo e retornando os mesmos a esta CPL.
Sem mais delongas o engenheiro supracitado emitiu parecer e atestou pelo recepcionamento da proposta apresentada, atestando a sua exequibilidade e compatibilidade com os requisitados do Edital, vejamos: *"Neste sentido é possivel constatar que de acordo com planilha, cronograma ,composicao de BDI e encargos socias apresentadas e aberto por esta comissão a Empresa* ***CONSTECH ENGENHARIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob nº:* ***27.361.320/0001-23****, apresentou sua proposta de preço e atendeu aos requisitos exigidos no presente edital da licitação".*
Em arremate, a CPL declarou a proposta de preço da empresa **CONSTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 27.361.320/0001-23 **CLASSIFICADA**, declarando a mesma **VENCEDORA** do certame com o valor de **R$ 781.512,59 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos).** Constando em derradeiro que a presente ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e que a contar do dia subsequente da sua divulgação, estará aberto o prazo para a interposição de recurso.
Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

Comissão:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:AC7C9745

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022 – 4ªcham. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos e Injetáveis**, Fornecedor Registrado: **Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda,** CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, valor
da Ata **R$ 79.506,00 (setenta e nove mil e quinhentos e seis reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de março de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:E39710A8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0129-0031/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação n° 90005/2024 – Aquisição de mobiliários para a Escola Municipal De Educação Básica Dom Pedro I, processo administrativo nº 0129-0031/2024, empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07, no valor de R$ 34.341,84 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:AF928C64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para contratação de empresa especializada serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:57CDE577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2024.0215.0042.01, para a aquisição de ovos de chocolate (páscoa), para as festividades em comemoração à Páscoa, sendo destinados para o consumo das crianças, e adolescentes que fazem parte dos Programas Criança Feliz, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria de Assistência Social deste município.
Proceda assim, a contratação do senhor **MARCIO JHONY DA SILVA FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **070.736.874-01,** pelo valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A81D0A57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2024.0201.0031.01, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso presencial de fabricação de ovos de páscoa caseiros, visando atender a ação da Secretaria de Municipal de Assistência Social deste município.
Proceda assim, a contratação da empresa **LIVIA BEATRIZ GENERINO DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.241.494/0001-22,** pelo valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Santana do Mundaú/AL, 08 de março de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB7BA243

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2024

PROCESSO: 1001120400032023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO N° 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE).

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2024 – Processo nº **1001120400032023**, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 06 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BB54D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 001/2024

PROCESSO: 1001120400032023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO N° 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE).

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 001/2024, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, com o melhor preço ofertado no valor de R$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).**

São José da Laje/AL, 06 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3BC348D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº TP 001/2024.

PROCESSO: **1001120400032023**.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99**.
CONTRATADA: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA)**, CNPJ/MF sob nº **42.831.657/0001-40**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE)**.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em **R$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (dez)** meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje (AL), 07 de março de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima LTDA (WL Engenharia LTDA)
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA –
Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4EFE2BFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 005-01/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor remanescente de R$ 3.110.721,50(três milhões, cento e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS EM SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-01/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís do Quitunde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALIDADE: A validade deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 07 de Março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita - Pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de Distribuição de Cesta Básica e Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:AEF7AB49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico 26/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.490/0001-23, localizada na RUA. ROCHA LIMA, 1420, Bairro ALDEOTA, Cidade Fortaleza, Estado do Ceará

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado no Lote 01: R$ 827.999,84 (dezesseis mil e cinquenta);

Firmado em 06/03/2024;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6F334F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico 26/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1015, CEP: 55.295-475, Heliópolis, Garanhuns/PE;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado no Lote 02: R$ 258.523,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

Valor Registrado no Lote 03: R$ 87.995,50 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Valor Registrado no Lote 04: R$ 29.299,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 05: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Valor Registrado no Lote 06: R$ 22.899,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 07: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais);

Valor Registrado no Lote 09: R$ 14.199,00 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 10: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);

Valor Registrado no Lote 11: R$ 40.498,50 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Valor Registrado no Lote 12: R$ 13.499,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 13: R$ 16.199,00 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 14: R$ 53.999,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 15: R$ 78.999,00 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais);

Valor Registrado no Lote 15: R$ 28.999,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais);

Firmado em 06/03/2024
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elizangela Vieira de Gois

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4E2BE921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico 26/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **MAX B DO REGO,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27, localizada na RUA TENENTE JÚLIO AMORIM, 55, CEP: 57.607-560, VILA MARIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Registrado Lote 08: **R$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais);**

Firmado em 06/03/2024;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Max Barnabe do Rego

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1FBBF9D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Adesão nº 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: contratação de empresa para a Reforma da Escola Municipal Higia Ramalho de C Vasconcelos, pertencente ao Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada – META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02.

Valor Registrado: **R$ 809.143,80 (oitocentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

Firmado em: 18/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B598EBD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

O Município de Satuba, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Rua Amélia Pontes, s/n, nesta cidade,das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 11/03/2024 a 01/04/2024**,referenteao **credenciamento nº01/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia Pontes, s/n - centro, e através do e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba, 08 de março de 2024

RAFAELLA LUNA ALMEIDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DA225A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivo e premiações para serem utilizados nas atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Por Item
Data e hora da sessão de disputa: 25/03/2024, às 08:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 08 de março de 2024.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A04634F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 67/2020.
Contratante: Município de Satuba/AL.
Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 73.442.360/0003-89.
Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato 67/2020.
Fundamentação Legal: artigo 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da Rescisão do Contrato 06/03/2024.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Valmor Fernandes Rosa Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2B2BF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de **veículos (Ambulância),** para atender a demanda da população do Município de Satuba nos serviços de urgência e emergência.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **22/03/2024, às 08:30h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 08 de março de 2024.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C250D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de Equipamentos de Informática (Notebook e Tabletes), para serem utilizados nas atividades dos servidores lotados nos diversos setores da Secretaria de Saúde e Unidades Básica de Saúde do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Por Item
Data e hora da sessão de disputa: 25/03/2024, às 13:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 08 de março de 2024.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4ADBD686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE POLTRONAS E PISOS DE VEICULOS AUTOMOTORES: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data

desta publicação.

Taquarana (AL), 08 de março de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:5D9412FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1309, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas - lc nº 201, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	09002	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	1.302.0007-2613	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Elemento	31900400000	Contratação por tempo	R$	192.000,00

		determinado		
Elemento	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	889.850,00
Elemento	31901300000	Obrigações Patronais	R$	38.400,00
Elemento	31911300000	Obrigações Patronais	R$	177.970,00
Elemento	33903900000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000.063,45
		TOTAL	**R$**	**2.298.283,45**

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da atenção especializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 08 dias do mês de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração,08 de março de 2023

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:90647B6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES** inscrita no CNPJ sob n.º 26.196.404/0001-96 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE
. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 813.600,00 (Oitocentos e treze mil e seiscentos reais)** Data de Assinatura: 07 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 07 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7AB5FC21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: contratação do artista "MAGNÍFICOS" por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela, para realização das festividades do dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO, ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FC2DE2A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **peixes e cestas de alimentos para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social, no período da Semana Santa**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **21/03/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 08 de março de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BD73D0D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 386, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor Colegiado da Rede de Cuidado de Proteção Social das Crianças e Adolescentes do Município de Viçosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.
RESOLVE:
Nomear Os Membros Do Cometer Gestor Colegiado Da Rede De Cuidado De Proteção Social Das Crianças E Adolescentes Do Município De Viçosa 2023-2025

Sirleide da Silva Ferreira – inscrita no CPF 058.115.874.14, representando Secretaria Municipal de Educação;
Maria Cilene da Silva – inscrita no CPF 026.109.524-22, representando Secretaria Municipal de Educação;
Laynara Costa de Albuquerque – inscrita no CPF 065.857.014-65, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Crysllany Lêdja Rodrigues Otte – inscrita no CPF 084.346.754-12, representando Secretaria Municipal de Assistência Social;
Bruna Cordeiro da Silva – inscrita no CPF 061.057.744-19, representando Secretaria Municipal de Saúde;
Edenia Elizabeth Cavalcanti Monteiro – inscrita no CPF 031.685.294-51, representando Secretaria Municipal de Saúde;
Samara da Silva Ferreira – inscrita no CPF 077.201.324-10, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ytalo Thalles Martins da Silva – inscrito no CPF 079.104.294-44, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ronaldo Correia da Silva Ferreira – inscrito no CPF 091.753.394-12, representando o Conselho Tutelar;
Polyana Marcia Cavalcante Tenório – inscrita no CPF 024.472.494-62, representando o Conselho Tutelar;
Karlly Anne Leite César – inscrita no CPF 072.894.864-80, representando a Assessoria jurídica do Município;
Rebeca Venceslau Freire Cavalcante de Oliveira – inscrita no CPF 112.263.424-26, representando a Defensoria Pública Municipal;

Viçosa/AL, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:BD1FC856

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220009/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.263/0001-10.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/2023, oriundo do PE nº 001/2022, firmado entre as partes em 09/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula IX – AS VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de um laboratório de análises clínicas especializado na realização de exames laboratoriais tipo hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, sorologia, marcadores tumorais, hormônios e vitaminas com cessão de todos os consumíveis e materiais necessários à realização de exames, assistência técnica (local e remoto), treinamentos, fornecimento de software de gestão laboratorial, impressoras, computadores, tonners, papéis, etiquetas, e demais itens necessários à realização deste objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 020/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 09 de março de 2024 à 09 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos / Órgão gerenciador
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP/ Marco Antônio Matos Peixoto /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:82AE81AE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 082/2024

Viçosa/AL,08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução do Contrato nº 022/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, cujo objeto a a locação do imóvel para sediar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial de Viçosa-AL, o qual está localizado na Rua Frederico Maia, nº 81, Centro, no município de Viçosa/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Nívia Thaciana Pereira Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.755.044-26, RG Nº 2000001291534 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenação de Laboratório e Central de Triagem, matricula sob o nº 17102, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ismael Carlos da Silva Moura, inscrito(a) no CPF nº 009.870.514-82, R.G. nº 1574130 SSP/AL, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula sob o nº 17633.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:29A257A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra e Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO para o paciente JHONNY KELVYN DOS SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia 14 de **MARÇO** de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA	MODELO JUDICIALIZADO	VALOR	QUANT
1	Cadeira de roda T1 digitalizado Estrutura monobloco dobrável em alumínio aeronáutico, Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo Eixos de aço reforçado; - Pintura epóxi, - Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, Espaço de inclinação de -3° a 20°; - Apoio de quadril com regulagem de altura e largura: - Apoio de tronco com regulagem de altura e largura; Cinto pélvico com ajuste de tensão; - Cinto peitoral com 4 pontos de fixação; - Protetor de roupa incorporado ao apoio de braço; - Apoio de braço regulável em altura; - Freios com acionamento único, Roda traseira 16" maciça; - Roda dianteira 7" inflável; - Apoio de pés em U, tipo plataforma elevável e removível; - Ângulo de ajuste do encosto 100°/115°/130°; - Haste de empurrar com regulagem de ângulo; Peso da cadeira: 23kg; Capacidade de peso: até 80kg;		XX	02
2	CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL -VANZETI DESCRIÇÃO -Estrutura em alumínio com pintura epóxi -Regulagem de inclinação do encosto, - Dobrável; - Rodízios giratórios com freios, - Anti tombos frontais e traseiros com travamento, - Apoio de cabeça com regulagem na altura, - Acompanha cinta para quadril.		XX	01

"DEDIVO A NECESSIDADE ESPECIAL DO PACIENTE* JHONNY KELVYN DOS SANTOS*, SE FAZ NECESSÁRIO TODAS AS INFORMAÇÕES PRECISA QUANTO A DIGITALIZAÇÃO DAS CADEIRAS, E FICA A CARGO DO GANHADOR DOS OBJETOS EM QUESTÃO, NA OBRIGATORIEDADE PARA DESLOCAMENTO ATÉ A RESIDENCIA DO PACIENTE NO MUNCIPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, PARA AS MEDIÇOES NECESSARIAS E OS DEMAIS AJUSTES. ".

Barra de Santônio/AL, 08 de março de 2024

AURELIA MARIA DA SILVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:CD506CC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240207002/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.
DO OBJETO
contratação de empresa para "**Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**

JUSTIFICATIVA

A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência (mais independência), lesionadas (auxilia na recuperação) ou idosos e pessoas especiais . Ela é um equipamento necessário e precisa comportar todas as necessidades do indivíduo, portanto deve ser prática e confortável. A cadeira de rodas é um implemento essencial na vida da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida e comprometimento nos membros inferiores e tronco. Esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a estima e sua capacidade de interagí; com as pessoas e a capacidade de se relacionar com o mundo com independência.

A cadeira higiênica é indispensável para pacientes com limitações na locomoção ou que apresentam dificuldades para permanecerem na posição ereta durante a higienização corporal, assim minimizando o risco de queda do paciente. Atende à Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que "Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente" e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que "Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências"

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 consolidada, conforme a seguir:

Art. 75 . É dispensável a licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos),** no caso de outros serviços e compras;
[...].

Mesmo estando o texto de lei ainda indicando o valor da dispensa como a cima demonstrado, sabe-se que o mesmo foi alterado por força do Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor estimado total dos produtos é de **R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais);**

O valor previsto apresentado, foi devidamente analisado pela Secretaria de Administração junto ao setor de compra deste município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da contratação serão custeadas pelas seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DO PRAZO
A presente contratação, **terá vigência até 120 dias (cento e vinte dias)**, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO
A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS;

III- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente;

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Foro Jurídico da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias anterior à data apresentação das propostas;
VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social;

IX - Declaração da proponente o art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezasseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo;

X - Documentação para Qualificação Técnica.

Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo a prestação de serviço de natureza e vulto similares.

DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 14/03/2024 em horário comercial,** após esta data não serão recebidas as propostas tardias para apreciação.

As propostas poderão ser enviadas no E-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br , bem como recebidas em mãos no setor de licitação e contratos por meio de protocolo até a data limite acima indicada.

DOS ANEXOS
NEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

Encaminhamos a senhora **Livia Carla da Silva Alves**, **Prefeita do Município Barra de Santo Antônio/AL**, **processo administrativo nº 20240207002/2024**, para apreciação, para o qual solicitamos a ratificação do processo

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de março de 2024

AURELIA MARIA DA SILVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para "**Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência (mais independência), lesionadas (auxilia na recuperação) ou idosos e pessoas especiais . Ela é um equipamento necessário e precisa comportar todas as necessidades do indivíduo, portanto deve ser prática e confortável. A cadeira de rodas é um implemento essencial na vida da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida e comprometimento nos membros inferiores e tronco. Esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a estima e sua capacidade de interagí; com as pessoas e a capacidade de se relacionar com o mundo com independência.

2.2. A cadeira higiênica é indispensável para pacientes com limitações na locomoção ou que apresentam dificuldades para permanecerem na posição ereta durante a higienização corporal, assim minimizando o risco de queda do paciente. Atende à Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que "Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente" e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que "Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências"

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis a espécie.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá encaminhar, nos termos deste termo de referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS;
III- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente;
V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);
VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Foro Jurídico da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias anterior à data apresentação das propostas;
VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social;
IX - Declaração da proponente o art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo;
X - Documentação para Qualificação Técnica.
Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo a prestação de fornecimmentos de natureza e vulto similares.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos são classificados como comuns pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, com especificações usuais no mercado.

6. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

A unidade interessada na realização da presente ação é Secretaria Municipal de Administração.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de **menor preço**.

8. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para o início da execução dos fornecimentos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas em lei, sob pena de decair o direito à contratação.

9. PRAZO DE VIGÊNGIA.

O presente contrato, a partir da sua assinatura, **vigerá até 120 dias (cente vinte dias)** do corrente ano, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
Emitir nota de empenho junto com a ordem de Execução.
Fiscalizar os fornecimento.
Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os fornecimentos.

11. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Iniciar os fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de fornecimento emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.
Deverá apresentar, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de 5(cinco) dias úteis;
Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
Realizar visitas semanais composta de equipe com conhecimento técnico na área e em quantidade necessária a demanda do Município.
Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
Executar os fornecimentos dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos mensais.
Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
Responder por todos os ônus referentes aos fornecimentos ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
Atender às solicitações com presteza e tempestividade;

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle dos fornecimentos serão exercidos pelo Secretário de Administração do Município de Barra de Santo Antônio ou por fornecimentos por ele designado.
O gestor do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de fornecimentos; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos fornecinentos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; executar atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os fornecimentos cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas no contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos fornecimentos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos fornecimentos contratados.

13. DO PAGAMENTO
O pagamento dos fornecimentos efetivamente executados será creditado em nome na CONTRATADA, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, até o quinto dia após o atesto.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado nos documentos de habilitação e na nota de empenho.

O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal;

14. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
O recurso destinado para custear o objeto deste contrato estão alocados no orçamento vigente, na classificação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

15 - DO PREÇO

A CONTRATADA executará os fornecimentos pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal.
O preço propostos será global e deve todos os custos envolvidos com o fornecimento, objeto do presente contrato, não devendo ser maior que o valor global estimado, o qual perfaz a ordem **de R$ 11.004.00 (onze mil e quatro reais);**

16. DAS INFRAÇÕES

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;
II - multa
multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso da execução dos fornecimentos, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Barra de Santo Antônio e cobrado judicialmente.

b.1) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
b.2) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

18. DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

19. DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

ANEXO II

PROCESSO DE COMPRA Nº 20240207002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATO Nº xx/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX**, QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAARA DE SANTO /AL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIIO**, inscrito no CNPJ 12.262.713/0001-02, com sede à Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Livia Carla da Silva Alves**, portador de CPF nº xxxx e Cédula de Identidade nº xxxxx**,** concomitantemente com a Secretaria de Administração, neste ato representada pelo Senhor **xxxxxx**, portador do RG nº xxxxx e CPF xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob n.º **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto c**ontratação de empresa para "Contratação de empresa para aquisição de duas cadeiras de Rodas manual com sistema postural digitalizado e uma cadeira de banho JUDICIALIZADO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos constantes da Proposta da CONTRATADA, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO – O serviço ora contratado foi objeto de DISPENSA nº **XX/2023**, e está estritamente vinculado aos termos e condições estipulados no processo administrativo 2024010310025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato, a partir da sua assinatura, vigerá de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termos aditivos, até o limite previsto nas normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
II- Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
III - Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
IV - Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
V - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
VI - Emitir nota de empenho junto com a ordem de execuçãp.
VII - Fiscalizar os serviços
VIII - Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
IX - Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
X - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Incumbe à CONTRATADA

I - Iniciar os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviço emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.
II - Deverá apresentar, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de 5(cinco) dias úteis;
IV - Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
V - Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
VI - Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
VII - Realizar visitas semanais composta de equipe com conhecimento técnico na área e em quantidade necessária a demanda do Município.
VIII - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
IX - Executar os serviços dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos mensais.
X - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
XI - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
XII - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
XIII - Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
XIV - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida no Orçamento Geral do Município.

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
00.10 – Secretaria Municipal de Saúde.	10.301.0008.2012 –Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Os produtos, objeto deste contrato serão fornecidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA executará os serviços**,** objeto do presente contrato, pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, perfazendo um valor total de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA	MODELO JUDICIALIZADO	VALOR	QUANT
1	Cadeira de roda T1 digitalizado-ortobrás Estrutura monobloco dobrável em alumínio aeronáutico, Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo Eixos de aço reforçado; - Pintura epóxi, - Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, Espaço de inclinação de -3° a 20°; - Apoio de quadril com regulagem de altura e largura: - Apoio de tronco com regulagem de altura e largura; Cinto pélvico com ajuste de tensão; - Cinto peitoral com 4 pontos de fixação; - Protetor de roupa incorporado ao apoio de braço; - Apoio de braço regulável em altura; - Freios com acionamento único, Roda traseira 16" maciça; - Roda dianteira 7" inflável; - Apoio de pés em U, tipo plataforma elevável e removível; - Ângulo de ajuste do encosto 100°/115°/130°; - Haste de empurrar com regulagem de ângulo; Peso da cadeira: 23kg; Capacidade de peso: até 80kg;		XX	02
2	CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DESCRIÇÃO -Estrutura em alumínio com pintura epóxi -Regulagem de inclinação do encosto, - Dobrável; - Rodízios giratórios com freios, -Anti tombos frontais e traseiros com travamento, - Apoio de cabeça com regulagem na altura, - Acompanha cinta para quadril.		XX	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreende todos os custos envolvidos com a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO
A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, onde devem estar discriminados os serviços e o valor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento verificará se os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura correspondem ao que foi solicitado ou empenhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será atestada a Nota Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o que foi solicitado ou empenhado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação regular.

O pagamento pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a dois meses será aplicado o Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021.
Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:
I - advertência;
II – multa:
multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de São Barra de Santo Antônio/AL e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO
O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca da sede da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Barra de Santo Antônio/AL, com base na Lei 14.133/2021. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura de BARRA DE SANTO ANTÔNIO, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Barra de Santo Antônio/AL, xx de xxxxx de 2024.

_____
Prefeita
Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio
Contratante

_____
Sec. De xxxxxxxxx
Contratante

_____
Representante -Legal
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:52F3DE78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nª 011 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nª 011 DE 08 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED N° 01/2024

HOMOLOGA E DIVULGA o Resultado Final – após recursos - do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação, bem como composição de Cadastro de Reserva de Professores Substitutos, para contratação, por tempo determinado, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender em especial no desenvolvimento de atividades na área pedagógica da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.106/2014, bem como a Lei Municipal nº 1.130/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital/SEMED nº. 01/2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão Avaliadora instaurada para o referido edital, para composição de Cadastro de Reserva de Professores Substitutos, para contratação, por tempo determinado, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado da lista de **Classificados ANEXO I.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 08 de março de 2024.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE	08/08/1957	80
2	ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	26/11/1967	80
3	JOSIVÂNIA FIRMINO DA SILVA	24/01/1979	80
4	LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO	11/07/1981	80
5	JOSENILDA MARIA LIMA	23/05/1976	80
6	NELMA GOMES DE SOUZA	07/12/1974	70
7	SIMONE CRISTOVÃO DE SÁ	15/10/1977	70
8	RENILDA DOS SANTOS LIMA	07/05/1986	70
9	EDILENE FRANÇA DA SILVA	11/08/1986	70
10	MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA	10/12/1986	70
11	SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE	17/10/1987	70
12	ROZENILDA RAMALHO LISBOA	13/03/1972	70
13	MARIA VANESSA FERREIRA	21/09/1984	60
14	TALITA VIEIRA MARINHO	05/01/1979	60
15	EDERLAINE SANTOS	06/10/1988	60
16	ELAINE GOMES RODRIGUES	06/11/1979	60

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD

NÃO HOUVE INSCRITOS

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/10/1963	80
2	ANTÔNIA ARAÚJO NETA	05/06/1965	80
3	MARISA HENRIQUE ARAÚJO	18/08/1977	80
4	JUCIENE NOGUEIRA ALMEIDA DE BRITO	14/02/1974	80
5	ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	09/04/1978	70
6	ADENICE ALVES DA SILVA	14/07/1985	70
7	POLIANA FABRÍCIA CAVALCANTE PEREIRA	23/04/1987	70
8	QUITÉRIA LOPES DIAS DA SILVA	13/07/1987	70
9	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	16/09/1970	70
10	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	01/06/1972	70
11	EDILENE FREIRE LIMA	28/08/1976	70
12	ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA	21/09/1980	70
13	MARINA CAMPOS DA SILVA	17/10/1983	70
14	FLÁVIA CORREIA DA SILVA	08/05/1984	70
15	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	03/01/1975	60
16	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	25/03/1983	60
17	ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA	24/02/1985	60
18	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	09/06/1986	60
19	ISMAELY MARQUES BRANDÃO SILVA	19/03/1991	60
20	JEYSA TAYSE FREIRE DE SOUZA	07/11/1994	60
21	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	30/03/1998	60
22	ANA MÁRCIA DA SILVA	19/11/1977	60
23	MARIA ARLETE DA COSTA SILVA	12/05/1981	60
24	EDVAL ALVES DA SILVA	08/12/1981	60
25	ÂNGELA MARIA SILVA FEITOSA	22/05/1982	60
26	TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	05/10/1982	60
27	RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA	15/12/1982	60
28	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS	15/12/1983	60
29	CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE	13/08/1984	60
30	SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	10/04/1984	60
31	RAFAELLA SANTOS MARTINS	14/07/1987	60
32	JOSEANE GOMES DA SILVA	15/07/1989	60
33	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	22/08/1991	60
34	MARIA JOANA D'ARC DOS SANTOS	27/08/1992	60
35	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	18/03/1993	60
36	LILIANE JÉSSICA LIMA SILVA	16/01/1995	60
37	WILIANE MARIA DA SILVA LEAL	01/05/1995	60
38	ARLETE MARIA DA SILVA	06/10/1987	60
39	FLÁVIA RAIMUNDA ENEDINA DE ARAÚJO	25/03/1989	60
40	CÉLIA GOMES DE SOUZA	09/04/1973	60

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – ANOS FINAIS - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JÁMESSON ARAÚJO PEREIRA	19/02/1970	80

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – MONITORES (TEMPO INTEGRAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	04/02/1960	80
2	ANA PAULA DA SILVA	12/02/1985	80
3	CLAUDEMIR SANTOS LOURENÇO	15/12/1993	70
4	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	12/08/1991	70
5	KRYSTILA ANDRESSA COSTA DA SILVA	29/08/1995	60
6	JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	07/02/1991	60
7	THIAGO DOS SANTOS	06/08/1990	60
8	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	18/03/1993	60
9	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	02/07/1985	50

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO –LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA EULINETE DE OLIVEIRA	13/01/1966	80
2	NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO	06/06/1979	80

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ENÉIAS MIGUEL DE LIMA	08/05/2000	70

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	**SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS**	**10/10/1978**	**70**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	**MARIA APARECIDA DA SILVA GAIA LEITE**	**11/09/1982**	**80**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO –ARTES

NÃO HOUVE INSCRITOS

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	**JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS**	**05/04/1995**	**60**
2	**ÉDER ARAGÃO DA SILVA**	**25/08/1995**	**50**
3	**FABRÍCIO ANTÔNIO GOMES CALADO**	**05/05/1976**	**40**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	**JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO DE LIMA**	**12/12/1979**	**50**

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED7E07B6

